



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nr 135-17-DE/CBMSC

**SELEÇÃO PARA O CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH -
CATEGORIA “D”**

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” (CNH-D/2017), **no período de 18 a 22 de agosto**, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2017.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso Prático para Mudança de Categoria de CNH – Categoria “D” (CMCCNH-D)

1.2 Local de funcionamento: Sede do 7º BBM.

1.3 Período de realização: 11/09/2017 a 10/10/2017 com exame final dia 16/10/2017

1.4 Carga horária: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.

1.5 Finalidade: Instruir e qualificar os bombeiros militares participantes, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas:
7º BBM – 12 vagas

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas do curso:

a) Ter sido aprovado no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (curso teórico de 50h/aula);

b) Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos ou na categoria “C” no mínimo há um ano.

c) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima ou grave, ou

ser reincidente em infrações de natureza média.

d) Apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção com validade de 60 dias.

3.2 É indispensável o preenchimento dos requisitos acima mencionados, sob pena da não abertura do processo junto Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC, para fins de autorização para frequentar as aulas práticas de direção veicular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições levarão em conta os nomes enviados para o CEFC através de pedido do Cmt do 7º BBM feito de forma antecipada;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não haverá

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a verificação dos pré-requisitos do item 3 pelo CEFC os nomes homologados serão encaminhados via e-mail para o Cmt de BBM.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministrado as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).

7.2 O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DE/CBMSC.

7.3 Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria;

7.4 Os discentes receberão diárias de curso.

7.5 Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes.

7.6 A OBM sede do curso fornecerá os deslocamentos necessários para o curso, assim como alimentação e alojamento para os que necessitarem.

7.7 As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito - CIRETRANs - de seu domicílio ou residência, serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores após o envio da lista dos nomes dos militares indicados e inscritos pelo comando do BBM.

7.8 Todos os pedidos de LADV deverão ser feitos na cidade sede de cada BBM, independente a origem do aluno;

7.9 Caso haja taxas decorrentes do item 7.7, essas serão de responsabilidade da OBM de origem do aluno.

7.10 Os nomes dos militares indicados pelo BBM deverão priorizar o efetivo que trabalha na atividade operacional ou que necessite da habilitação rotineiramente para exercício de suas funções.

7.11 O exame toxicológico mencionado no item 3.1 letra “d” deste edital deverá ser custeado pela OBM de origem do aluno, devendo a OBM se informar junto ao CIRETRAN local os laboratórios credenciados.

7.12 Caso aluno receba alguma penalidade (multa de trânsito) enquanto em instrução, esta será de responsabilidade financeira da OBM de origem do aluno, sendo que a pontuação será atribuída ao mesmo.

7.13 Os alunos deverão usar o uniforme 5A durante as aulas.

7.14 As orientações sobre quais documentos deverão estar em mãos para iniciar as aulas, devem ser consultadas no anexo “A” deste edital.

7.15 Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cefcbmch@cbm.sc.gov.br

Quartel da DE, Florianópolis, 18 de agosto de 2017.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino

Anexo A

Orientações sobre documentos que deverão estar em mãos para iniciar as aulas

Caro Bombeiro Militar,

Você concluiu com êxito o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência. A próxima etapa será mudar a sua categoria da Carteira Nacional de Habilitação para a Categoria “D”. Portanto você deverá atentar para os procedimentos abaixo descritos.

Mudança de Categoria da CNH “D”

Dos requisitos:

- Ser maior de 21 anos;
- Estar na categoria B no mínimo há dois anos ou na categoria C no mínimo há um ano;
- Ter um prontuário exemplar: nos últimos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança, não ter cometido nenhuma infração de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média;
- Frequentar um curso prático de Direção Veicular - 20 horas/aula, no tipo de veículo para o qual pretende habilitar-se, ou seja, veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluindo o do motorista.

Como proceder:

- Você bombeiro militar deverá comparecer à CIRETRAN da cidade sede de eu BBM, mediante ofício de apresentação que você recebeu do Diretor Geral do Centro de Educação e Formação de Condutores – CBMSC, levando consigo cópia (e original) da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Carteira de Identidade Civil – RG, do CPF e do Comprovante de Residência ou Domicílio e **resultado do toxicológico**;
- Efetuará no local o preenchimento e cadastramento do formulário do Registro Nacional de Condutores Habilitados RENACH; fará uma foto no órgão de trânsito e fará ainda o exame médico.
- **NÃO ESQUEÇA** de pegar sua Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – **LADV**, junto a CIRETRAN, e **INFORMAR** a Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores (o contato está no final da próxima página). Informar antes o B-3 do seu batalhão para que o mesmo possa informar o CEFC de maneira centralizada.

Das Taxas:

- O Ofício apresentado junto à CIRETRAN pelo bombeiro militar, além da apresentação para os fins a que se destina, solicitará a isenção das seguintes taxas:
 - Taxa do exame de aptidão física e mental.*
 - Taxa para a obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV;**
 - Taxa para a realização do exame prático de Direção Veicular;
 - **Taxa para a expedição da nova CNH.**

*** A isenção das taxas dos exames será de conveniência do profissional médico ou psicólogo credenciado pelo DETRAN.**

**** As aulas práticas de Direção Veicular ocorrerão somente após a liberação da LADV pelo órgão de trânsito e retirada pelo candidato, informando o mais rápido possível o seu comandante imediato ou o responsável pela coordenação do curso e o CEFC.**

Do Exame de Prática de Direção Veicular:

- Após realizadas as 20 horas/aula, no mínimo, de prática de Direção Veicular (**você bombeiro militar será informado de sua situação durante as aulas**), uma vez considerado apto pelo instrutor credenciado, proceder-se-á o exame de direção veicular por uma comissão de examinadores de trânsito, devidamente credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC. O exame será realizado na própria Corporação ministrante do curso de formação.
- Aprovado no exame de direção veicular, será remetida pelo CEFC/CBMSC ao Órgão de Trânsito a Ata de Exame Final, para homologação e emissão da nova Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”, nela constando o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.
- **Em caso de não aprovação, o candidato poderá realizar um novo exame em data e local indicados pelos CEFC.**

Boas aulas!

DANIEL TORQUATO ELIAS – 2º Ten BM
Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores

Dúvidas:

2º Ten BM Torquato: cefcbmch@cbm.sc.gov.br

Cb BM Rodrigues: cefcbmsec@cbm.sc.gov.br

Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Centro de Educação e Formação de Condutores

Telefone: 048 – 3665-8439 e 3665-8438

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, Florianópolis - SC - Torre A, 5º andar